

TABUARI

recibos:
20/1/72

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 576/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA contra
ADEODATO BIZARRO MARTINS

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: Av. pr., 13º sal. férias prop., horas compens.
Total- R\$ 436,48

14.12
9:10 h.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 576 / 71
Em 16 / 11 / 1971

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, operário, domiciliado e residente nesta cidade, ao fim assinado, vem requerer a citação de ADEODATO BIZARRO MARTINS, residente nesta cidade, nas proximidades da SATIPEL, para responder aos termos de uma reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual provará:

1) que há seis meses firmou com a reclamada contrato de trabalho por prazo indeterminado, sendo, na presente data despedido sem justa causa;

2) que vencia salário-dia de R\$8,00;

3) que a despedida não houve dação de prévio aviso, bem como não foram saldados os créditos trabalhistas do reclamante;

4) que, diariamente, a reclamada concedia ao reclamante 30' para o mesmo tomar lanche, mas o fazia compensar esse tempo com trabalho extraordinário.

Isto pôsto, R E C L A M A:

a) aviso prévio.....	64,00
b) 13º salário (6/12).....	180,00
c) férias incompletas(6/12).....	79,98
d) horas compensadas.....	112,50
Total da reclamatória.....	436,48

Protesta por todos os meios de prova em Direito admitidos.

Espera deferimento.

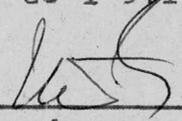
Taguari, 04 de novembro de 1971.

João Carlos de Oliveira

m/c

C E R T I D Ã O.

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, foi designada audiência de instrução e julgamento do presente processo, para o próximo dia (14) quatorze de dezembro/71, às (9:10) nove / horas e dez minutos, tendo por local a sede do Forum desta cidade, sito à Rua Pedro Michel, nº 51. CERTIFICO MAIS QUE, o reclamante pessoalmente ficou notificado do dia e hora da audiência, tendo sido expedida notificação ao reclamado, através do Sr. Oficial de Justiça.
TAQUARÍ, aos 16 de novembro de 1971.



MAURÍCIO FORTES.

CHEFE DE SECRETARIA.

João Carlos de Oliveira

João Carlos de Oliveira.

Reclamante:

4.
A

PROCESSO JCC Nº 576/71.

ADEODATO BIZARRO MARTINS.
N/CIDADE.

: João Carlos de Oliveira.

: Adeodato Bizarro Martins.

Montenegro.Rs, em deslocamento na cidade Taquarí,
Pedro Michel, nº51. Taquarí. Rs, QUATORZE
(sala de audiências do Forum) nove e dez 9:10
14 DEZEMBRO/71,

conforme cópia da petição inicial que segue em anexo.

Taquarí, 16 novembro 71.

Adeodato Bizarro Martins
16-11-71, às 11:00h. Maurício Fortes.
ja. Chefe de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
2

PROCESSO Nº 576/71

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (9:35) nove e trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, em Taquari, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, reclamante, e ADEODATO BIZARRO MARTINS, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do outro aviso prévio, 13º sal. proporcional, férias proporcionais, horas compensadas.

PRESENTES AS PARTES. O reclamante acompanhado de procuradora na pessoa da Bacharel Cécilia de Araújo Costa, e o reclamado acompanhado de procurador na pessoa do Bacharel Liborio Fregapani que protestou pela juntada do documento procuratório em 48 horas, o que foi deferido. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes tēmos: O reclamado pagará no escritório da Doutora Procuradora do reclamante, até às 16:00 horas do próximo dia 22 do corrente, a importância de cr\$130,00, contra-recibo de peldigo, de plena e geral quitação da inicial; o pagamento é feito no escritório da procuradora em virtude do recesso da Justiça do Trabalho, cabendo ao reclamado juntar uma via do recibo na próxima seção da Junta nesta cidade. As custas no valor de cr\$13,00 pelo reclamante que fica dispensado. A Junta homologou.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH ANDRÉ LUIZ MOTTIN
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE VOGAL DOS EMPREGADOS

João Carlos de Oliveira

RECLAMANTE:

Adeodato Bizarro Martins

RECLAMADO:

Cécilia de Araújo Costa

PROCURADORA:

Liborio Fregapani

PROCURADOR:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

216

TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

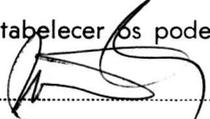
Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de de ordem do Exmo.

Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. João Carlos de Oliveira
brasileiro (Nacionalidade)
solteiro (Estado civil), agricultor (Profissão)
maior, residente na cidade de Taquari

....., e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Lucília de Araújo Cort

brasileira (Nacionalidade), casada (Estado civil)
inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção Rio Grande do Sul, sob n.º 2.190

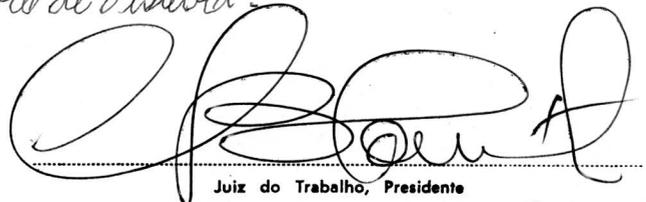
....., outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-judicia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu,

, Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Taquari, 14 de dezembro de 1971

João Carlos de Oliveira

VISTO:



Juiz do Trabalho, Presidente

R E C I B O

7
1
26

Cr\$130,00

Recebi do Sr. ADEODATO BIZARRO MARTINS a importância supra de cento e trinta cruzeiros em pagamento do total do acôrdo realizado no dia 14 do corrente mês, na reclamatória trabalhista que moveu contra o referido Senhor perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, dando-lhe plena e geral quitação quanto ao objeto da reclamação.

Taquari, 21 de dezembro de 1971

João Carlos de Oliveira

João Carlos de Oliveira

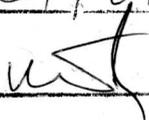
TESTEMUNHAS:

Adriano de Aguiar
R. de J. R.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 21/01/72



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA